

- **Ana Claudia Fenerich** – Assessor II – PEDA – 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Rafael Eguquis** – Chefe de Departamento – PEDA - 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Bruna Mendonza Pereira** – Auxiliar de Gerência I – PEDA- 10, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Juliana Silveira Manosso** - FG-1 - 100%, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Antonio Frederico de Souza** - FG-1 - 100%, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Gislaine Rodrigues dos Santos** - FG-1 - 100%, lotada na Farmácia Pública, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Alexandre Nunes de Oliveira** - FG-1 - 100%, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.
- **Gislaine Rodrigues de Souza** – FG – 80%, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;
- **Pascoala Gomes** - FG-1 - 40%, lotada na Farmácia Pública, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Ponta Porã/MS, 11 de março de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

DECRETO Nº 8.215 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos seguintes cargos, os servidores abaixo relacionados:

- Juan Lucas Pinha - Gerente – PEDA – 05 - Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019;
- Iuslaine Fortini de Figueiredo Mota – Assessor II – PEDA 07 – Agência Municipal de Habitação – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019;
- Adriana Bobadilha de Souza Penzo – Assistente II – PGM 06 – lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 017 de março de 2019;
- Marily Pereira da Silva - Assistente II – PGM 06 – lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de março de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Lei

LEI Nº 4.387, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à demolição de prédio público que especifica, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a demolição de prédio público, identificado como a antiga Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira, localizada na Quadra F, do Loteamento denominado Parque dos Ipês III, de propriedade do Município de Ponta Porã, MS, com área total de 9.600,00m².

Art. 2º - A demolição dá-se em razão de interesse público, face os riscos que a estrutura existente oferece à coletividade, conforme relatório técnico, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 12 de março de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal